

PROJETO DE LEI Nº 160/2023

*“Declara a Utilidade Pública do
Templo de Umbanda Sete Raios
Sagrados de Olorum”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

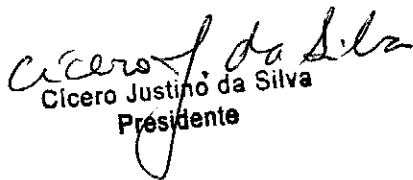
Art. 1º – Fica declarada a Utilidade Pública do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, com sede à rua Mário Ferrarezzi, nº 1686, bairro Jardim Ferrarezzi, CEP 13636-155, Pirassununga, São Paulo, fundado em doze de setembro de dois mil e dezenove, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Fundação, devidamente registrada e protocolada no dia quatorze de agosto de dois mil e vinte e três, no 2º Cartório de Notas e Protestos – Comarca de Pirassununga-SP.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 24 de outubro de 2023.

César Ramos da Costa - "Cezinha"
Vereador

Ao Jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 26 / 10 / 2023.


Cícero Justino da Silva
Presidente

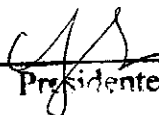
Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.
Pirassununga, 30 / 10 / 23.


Cícero Justino da Silva
Presidente

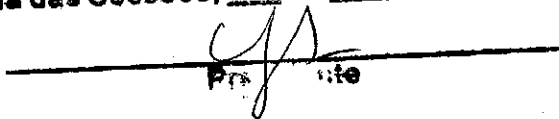
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 10 de 23


Presidente

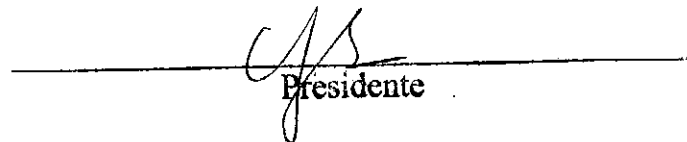
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 10 de 23


Presidente

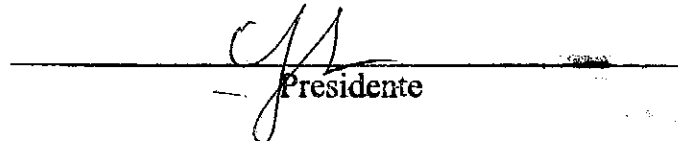
A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.
Sala das Sessões, 30 de 10 de 2023.


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 10 de 2023


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 10 de 2023


Presidente



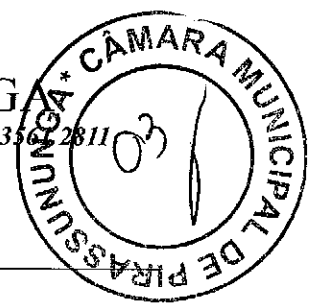
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3562-2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Apresento a esta Casa de Leis proposta que visa declarar a Utilidade Pública do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, entidade que realiza Atividades de Organizações Religiosas e Filosóficas.

O referido templo realiza estudos teóricos, experimentais e práticos de fenômenos espíritas de Umbanda, a prática da caridade nos modos espiritual, moral e material, assistência social e educacional e a divulgação da fé e dos conhecimentos umbandistas por todos os meios ao seu alcance. Não terá, ainda, nenhum tipo de preconceito no tocante à cor, religião, nacionalidade ou política partidária.

Os requisitos e documentos elencados pela Lei Municipal nº 3188 de 29 de julho de 2003, que estabelece normas para a declaração de Utilidade Pública foram preenchidos e atendidos, fazendo parte integrante desta justificativa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação da matéria.

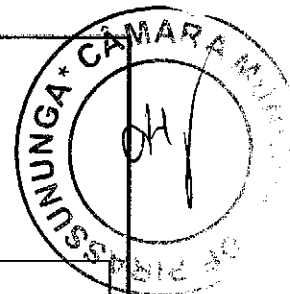
Pirassununga, 24 de outubro de 2023.


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.133.285/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TEMPLO DE UMBANDA SETE RAIOS SAGRADOS DE OLORUM
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R MARIO FERRAREZZI	NÚMERO 1686	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 13.636-155	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FERRAREZZI	MUNICÍPIO PIRASSUNUNGA	UF SP
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DURANGOCONTABIL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (19) 3562-3391
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **09:12:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
PIRASSUNUNGA - SP**

Certifico que o presente título foi prenotado sob n.º 3.982 em
23/09/2019, resultando no registro realizado sob termo n.º
3.982.

Oficial 88,63, Estado. 25,19, Ipesp 17,24, R.C 4,66, T.J.
6,08, M.P 4,25, I.M. 2,73, Dilig.«VL. CONDUCAO», Desp.
0,00, TOTAL 148,78.

Pirassununga, 24/09/2019

Maysa Penteadó
MAYRA PATRICIA PENTEADO - ESCRIVENTE



2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

AUTENTICACAO

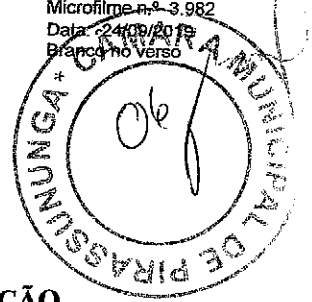
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA QUE ES
IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. OCU F

SELOS PAGOS
POR VERBA

14: A60. 2023 R\$4,66

JONATHAN YAGO MOSCARDI MARIO
Escrivente

Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE



ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de TEMPLO DE UMBANDA SETE RAIOS SAGRADOS DE OLORUM fica constituído uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2º - A sede do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum será a Rua Mario Ferrarezzi n.º 1686 - Jardim Residencial San Marinho, cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Art. 3º - O Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, doravante neste estatuto denominada Templo de Umbanda tem por finalidade:

- Os estudos teóricos, experimentais e práticos dos fenômenos espíritas de Umbanda, segundo seus preceitos, nos dias e pelo modo que o regimento interno o determinar;
- A pratica da caridade em todos os modos: espiritual, moral e material, por todos os meios ao seu alcance;
- A assistência social e educacional;
- Divulgar a fé e os conhecimentos Umbandistas por todos os meios ao seu alcance.

Art. 4º - A duração do Templo de Umbanda é por tempo indeterminado.

Art. 5º - O Templo de Umbanda não terá preconceito quanto à cor, religião, nacionalidade ou política partidária.

Art. 6º - O Tempo de Umbanda é soberano em suas decisões, não estando subordinado a qualquer congênera ou entidade religiosa, respeitando as leis do país.

Art. 7º - O Templo de Umbanda poderá criar tantos quantos departamentos e comissões julgarem necessário visando o cumprimento dos seus objetivos, bem como instituir, constituir e manter instituições educacionais, culturais, filantrópicas e outras que concorram para a formação moral e religiosa das pessoas.

CAPITULO II - DOS MEMBROS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 8º - Serão admitidas como membros todas as pessoas, sem impedimento legal, mediante proposta abonada por dois membros e aprovada pela Diretoria.

Art. 9º - Perdera a condição de membro, aquele que solicitar sua demissão, ou por pedido de carta de transferencia feita por outro Templo de Umbanda, ou for excluído pelo Templo de Umbanda por disciplina ou desligamento por morte ou ausência, devendo em qualquer dos casos serem decididos em assembléia.

Art. 10º - Nenhum direito patrimonial terá aquele que for demitido ou excluído do rol de membros do Templo de Umbanda, seja a que titulo for, pois o Templo de Umbanda tem existência distinta da de seus membros.

Art. 11º - São passíveis de exclusão pela Assembleia do Templo de Umbanda, os membros que incorrem em falta grave como:

2º Art. 11º - São passíveis de exclusão pela Assembleia do Templo de Umbanda, os membros que incorrem em falta grave como:
AUTENTICO APRESENTE COPIA REPROGRAFICA QUE SE IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. (DUPLI)
PAGOS
R. VERBA
AGO. 2023 R\$ 1,00
JONATHAN YAGO MOSCARDINI
Escrevente
Válido somente como selo de AUTENTICAÇÃO



- a) Perturbar a ordem das reuniões e das demais atividades do Templo de Umbanda;
- b) Prejudicar sob qualquer pretexto a propagação do evangelho segundo o espiritismo;
- c) Contrariar as doutrinas do evangelho segundo o espiritismo;
- d) Desobedecer ao Estatuto, Regimento Interno, e as deliberações do Templo de Umbanda decididas em Assembléias;
- e) Ou outros motivos, a juízo do Templo de Umbanda decidido em Assembléia.

Parágrafo Único – Todo membro passível de exclusão terá o direito a sua ampla defesa em Assembleia Geral do Templo de Umbanda.

Art. 12º - Todo membro tem o dever de:

- manter uma vida de devoção particular e familiar, educando os filhos conforme o evangelho segundo o espiritismo;
- ser correto em suas transações, fiel em seus compromissos e exemplar em suas condutas;
- zelar pelos bens moveis e imóveis do Templo de Umbanda;
- comparecer às Assembléias e acatar suas decisões.

Art. 13º - Todo membro tem o direito de:

- freqüentar as sedes e dependências do templo de umbanda para oração e meditação;
- participar das reuniões, programas e eventos, assim como de todas as atividades promovidas pelo templo de umbanda;
- receber assistência espiritual e ajuda material quando necessário, dentro das possibilidades do templo de umbanda;
- comunicar para a Assembléia Geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível;
- sugerir modificações que julgue benéficas para o templo de umbanda.

Art. 14º - Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

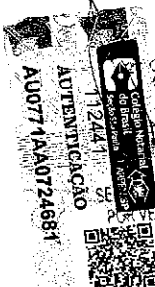
CAPITULO III – DA DIRETORIA

Art. 15º - O Templo de Umbanda será dirigida por uma Diretoria executiva, eleitos pela Assembléia Geral por um mandato de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleita parcial ou total, sendo que o Presidente terá cargo vitalício.

Art. 16º - A diretoria será composta dos seguintes cargos, Presidente, Vice-Presidente, Secretario e Tesoureiro:

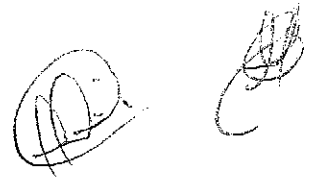
Art. 17º - Compete ao Presidente do Templo de Umbanda:

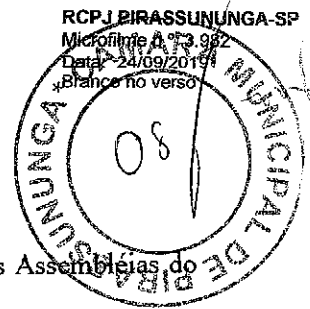
- Representar o Templo de Umbanda ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- Convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- Assinar as atas juntamente com o secretario;
- Assinar escrituras, contratos e documentos de caráter jurídico juntamente com o tesoureiro e secretario, mediante autorização previa do Templo de Umbanda nos termos deste Estatuto;
- Realizar operações financeiras juntamente com o tesoureiro mediante autorização previa do Templo de Umbanda em Assembléia, movimentar contas bancaria juntamente com o tesoureiro ou seu substituto legal;



16.06.2023 R\$ 4,66

NATHAN YAGO MOSCARDI MARINHO
Escrevente
Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE





- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as decisões das Assembleias do Templo de Umbanda;
- Exercer o voto de desempate nas Assembleias do Templo de Umbanda.

Art. 18º - Ao vice-presidente compete substituir o presidente em sua falta ou em seus eventuais impedimentos.

Art. 19º - Compete ao Secretário do Templo de Umbanda:

- Redigir, lavrar, assinar e apresentar em livro próprio, as Atas das Assembleias do Templo de Umbanda;
- Receber e enviar correspondência do Templo de Umbanda, manter em ordem a documentação administrativa do Templo de Umbanda;
- Assinar com o presidente e tesoureiro, escrituras e documentos de caráter jurídico nos termos deste Estatuto.

Art. 20º - Compete ao tesoureiro do Templo de Umbanda:

- Receber, guardar e contabilizar os valores do Templo de Umbanda, efetuando os pagamentos por ele autorizados, apresentar os relatórios competentes trimestralmente em Assembleia e sempre que for solicitado;
- Assinar escrituras, contratos e documentos de caráter jurídico juntamente com o presidente mediante autorização previa do Templo de Umbanda em Assembleia;
- Realizar operações financeiras juntamente com o presidente mediante autorização previa do Templo de Umbanda em Assembleia, movimentar contas bancaria juntamente com o presidente ou seu substituto legal.

Art. 21º - Nenhum membro da Diretoria será remunerado.

CAPITULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22º - A Assembleia Geral será:

Ordinária: realizada mensalmente com a finalidade de:

- aprovar as contas e o relatório das atividades do exercício, emitindo opiniões e pareceres;
- fixar as normas para o exercício corrente;
- eleger os administradores quando for o caso;

Extraordinária: realizada quando necessário, sempre que:

- houver reforma de qualquer artigo do Estatuto Social;
- liquidação, dissolução e extinção;
- autorização para venda ou alienação de bens patrimoniais;
- sempre que houver assunto relevante ou que dependa de decisão da Assembleia Geral.

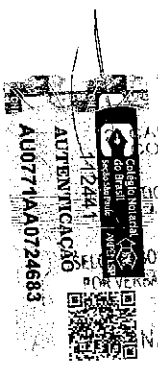
Art. 23º - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, através de edital afixado na sede social, determinando o local, o dia, o mês, a hora e a pauta.

Art. 24º - Compete privativamente a assembleia:

1 A GO. 2023 R\$ 4,66

NATHAN YAGO MOSCARDI MARIU
Escrevente

Válido somente com o selo de AUTENTICACAO





- I – eleger aos administradores;
- II – destituir os administradores;
- III – aprovar contas;
- IV – alterar o estatuto social.

Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim;

Parágrafo 2º - A assembléia, de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo 3º - Anualmente, até o mês de março, será realizada uma assembléia geral para aprovação das contas do exercício findo, bem como eleição dos administradores, quando for o caso.

Parágrafo 4º - Para instalação da assembléia geral, com exceção dos parágrafos 1º e 2º, será necessário que em primeira chamada, estejam presentes 1/3 (um terço) dos membros, e em Segunda chamada, em hora depois, qualquer numero.

Art. 25º - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, exceto o previsto no parágrafo 1º do art. 24º.

Art. 26º - As Assembléias Gerais serão presididas pelo membro especialmente indicado, que convidará, dentre os demais, um secretario para assessorá-lo e lavrar a ata.

CAPITULO V – DO PATRIMÔNIO

Art. 27º - O patrimônio social será constituído por mantenedores, doações e ofertas em geral.

Art. 28º - A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais do Templo de Umbanda somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

Parágrafo Único: Os membros do Templo de Umbanda em nenhuma condição participam de seu patrimônio.

CAPITULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 29º - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 30º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil do Templo de Umbanda, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPITULO VII – DA LIQUIDACÃO

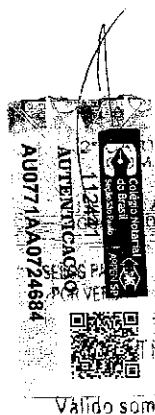
Art. 31º - O Templo de Umbanda poderá ser extinta por deliberação por todos os membros, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

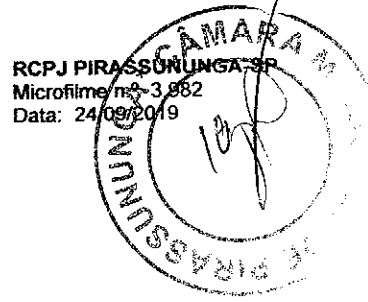
Art. 32º - O Templo de Umbanda também poderá ser extinta por determinação legal.

14.09.2023 R\$ 4,60

THAN YAGO MOSCARDI MARIU
Escrivente

Valido somente como pelo de AUTENTICADA





RCPJ PIRASSUNUNGA SP
Microfilme nº 3.882
Data: 24/09/2019

Art. 33º - No caso de extinção, competirá à assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período da liquidação.

Art. 34º - Extinta a sociedade, seus bens serão doados a uma instituição congênera.

CAPITULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35º - A Diretoria poderá criar um Regulamento Interno, que servirá para regular os casos menores, principalmente na área administrativa.

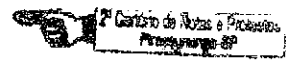
Art. 36º - Os casos omissos serão resolvidos pelo que determina a legislação vigente.

Art. 37º - Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir qualquer duvida que possa emergir com referencia a Associação.

Pirassununga, 12 de Setembro de 2019.



Fabricio da Fonseca Costa
FABRICIO DA FONSECA COSTA
PRESIDENTE



Cassio Muriel Rodrigues Alves
CASSIO MURILO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO

2º Tabelionato de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Pirassununga
Rua 12 de maio, 1450 - Centro - Pirassununga - SP - CEP 13651-030 - contato@notas2.com.br | tel. (19) 2561-1066

RECONHECI por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 2 (dois) de CASSIO MURILO RODRIGUES ALVES E FABRICIO DA FONSECA COSTA, Pirassununga, 12 de setembro de 2019. Em test. da verdade.

Leticia Nathalia Antonio da Silva - ESCRIVENTE
P: 82, Vlr: R\$ 18,96. C: 348303 Selo(s): 58028-0771AA
Ux Leticia Nathalia, Válido somente com o selo de Autenticidade.

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
Leticia Nathalia Antonio da Silva - ESCRIVENTE
C 20771AA - 00055048

Leticia Nathalia Antonio da Silva
Escrivente

2º Cartório de Notas e Protestos de Pirassununga SP
AUTENTICACAO
13244
A00771AA0724685

2º Cartório de Notas e Protestos de Pirassununga SP
AUTENTICACAO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA QUE ESTE IGUAL AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA DOUFE
ELOS PAGOS POR VERRA
19/09/2019 R\$ 4,66
JONATHAN VAGO MOSCARDI MARIU
Escrivente
Válido somente com o selo de AUTENTICACAO

Jonathan Vago Moscardi Mariu
Jonathan Vago Moscardi Mariu
Advogado - OAB/SP 153106

AA

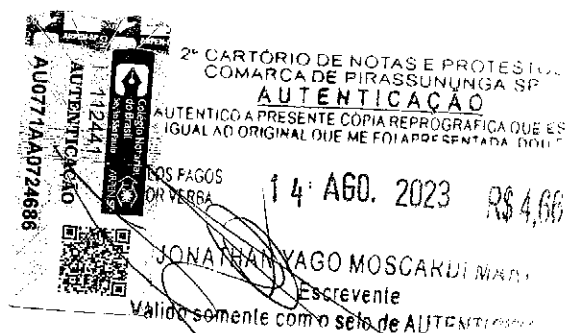
[Handwritten mark]

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
PIRASSUNUNGA - SP**

Certifico que o presente título foi prenotado sob n.º 3.982 em
23/09/2019, resultando no registro realizado sob termo n.º
3.982.

Oficial 88,63, Estado. 25,19, Ipesp 17,24, R.C 4,66, T.J.
6,08, M.P 4,25, I.M. 2,73, Dilig.«VL. CONDUCAO», Desp.
0,00, TOTAL 148,78.

Pirassununga, 24/09/2019 *Mayra Penteado*
MAYRA PATRICIA PENTEADO - ESCRIVENTE





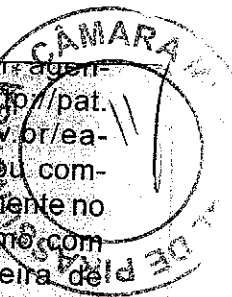
ting Receptivo e Ativo (873), Auxiliar de Logística (702) e Motorista de Caminhão (584). Ao todo, são mais de 1900 profissões com vagas disponíveis.

Os números de oportunidades são atualizados diariamente pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

Além das vagas, os PATs também oferecem

geral pode ser agendado pelo site <http://pat.agendasp.sp.gov.br/agenda.web/PAT>, ou comparecendo diretamente no Posto mais próximo, com RG, CPF e Carteira de Trabalho. Confira todas as unidades dos PATs no Estado.

Pela internet, as vagas estão disponíveis no site: www.gov.br/trabalho ou baixe o aplicativo SINE Fácil (Android e iOS)



Empresa: TEMPLO DE UMBANDA SETE RAIOS SAGRADOS DE OLORUM
 CNPJ: 35.133.285/0001-13
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Página: 1

Demonstração do Resultado do Período

Receitas Brutas		
Receitas de Origem de Pessoas Físicas		79.200,00 C
Total		79.200,00 C
= Receita Líquida		79.200,00 C
= Superávit Bruto		79.200,00 C
(-) Despesas Tributárias		79.200,00 C
IPTU		790,00 D
Total		790,00 D
(-) Outras Despesas Operacionais		790,00 D
Água e Esgoto		4.253,00 D
Energia Elétrica		6.980,00 D
Despesas com provedor de internet		2.144,00 D
Material de uso e consumo		22.350,00 D
Despesas Diversas		5.873,00 D
Manutenção, repar. e consertos		3.530,00 D
Despesas com eventos e reuniões		9.350,00 D
Aluguel de bens imóveis		11.400,00 D
Total		68.299,00 D
= Superávit Operacional		10.152,00 C
= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social		10.152,00 C
= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		10.152,00 C
= Superávit		10.152,00 C
= Superávit Líquido do Período		10.152,00 C

Pirassununga, 31 de dezembro de 2022.

Fabrizio da Fonseca Costa

PRESIDENTE
 Fabrizio da Fonseca Costa
 CPF: 317.505.378-30

Cássio Murilo Rodrigues Alves

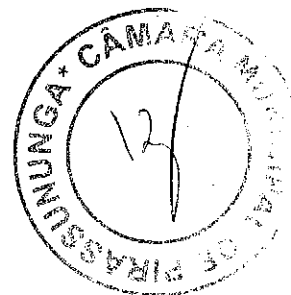
SECRETÁRIO
 Cássio Murilo Rodrigues Alves
 CPF: 363.416.398-63

Luiz Carlos Montagnero Filho

CONTADOR
 Luiz Carlos Montagnero Filho
 CT CRC: 219201

ra
no
s-
lar
se
c-
a
es
ão
as
ita
es
de
as
do
so
la-
ota
ios
ois
lio
ra-
ro-
ias
en-
or,
ão
sta
je-
ies
de
em
de
e a

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL



Eu, NATAL FURLAN, SECRETÁRIO DE OBRAS DE PIRASSUNUNGA
– SP, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 016.209.138-35, residente e domiciliado à Rua: Paulo Furlan, Bairro: Cachoeira de Emas, Pirassununga SP, declaro para os devidos fins de direito que, os membros da diretoria do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, Presidente Fabricio da Fonseca Costa, brasileiro, solteiro, portador do RG: 43.955.932-7, SSP, inscrito no CPF/MF: 317.505.378-50, residente e domiciliado à Rua São Pedro, 1051, Bairro Santa Fé Pirassununga SP, Vice-Presidente Giovanni de Souza Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.064.943-x SSP, inscrito no CPF/MF: 418.969.088-02, residente e domiciliado à Rua: Prolongamento José Augusto s/n Chácara Santa Isabel, Secretário Cássio Murilo Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, portador do RG: 39.261.784 SSP, inscrito no CPF/MF: 365.416.498-63, residente e domiciliado à Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, 1194 Bairro Jardim Ferrarezzi.

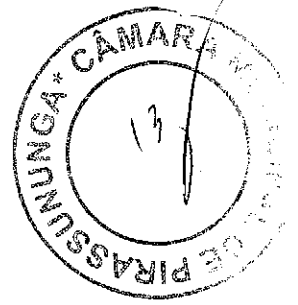
Gozam de bom conceito social e moral, nada sabendo que desabone suas condutas.

Pirassununga 14 de agosto de 2023


NATAL FURLAN

CPF/MF: 016.209.138-95

SECRETÁRIO DE OBRAS



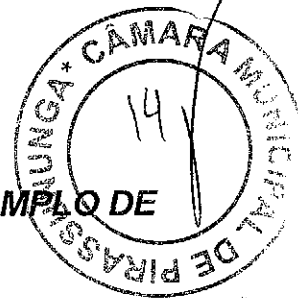
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que, de acordo com estatuto do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, inscrito no CNPJ: 35.133.285/0001-13, nenhum cargo tão pouco membros da diretoria, presidente, Vice-Presidente, Secretário, são remunerados.

Pirassununga 14 de agosto de 2023

Fabricio da Fonseca Costa
FABRICIO DA FONSECA COSTA
CPF/MF: 317.505.378-50
PRESIDENTE

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO TEMPLO DE
UMBANDA SETE RAIOS SAGRADOS DE OLORUM.**



O Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, é uma instituição FILAMTROPICA, pois sua finalidade é sempre ajudar o próximo. Enquadrando-se também no assistencial de caráter beneficente, caritativo e religioso.

- Doações de sextas básicas a pessoas carentes
- Doações de cachorro-quente nos bairros mais necessitados.
- Arrecadações e doações de roupas
- Festa destinadas as crianças, brinquedos para as crianças brincarem, com distribuição de bolos, doces, balas, sorvetes, refrigerantes, cachorro-quente, algodão doce e brinquedos.
- Aulas de Curimba/ atabaque (percussão)
- Aulas judo/ jiu jitsu.

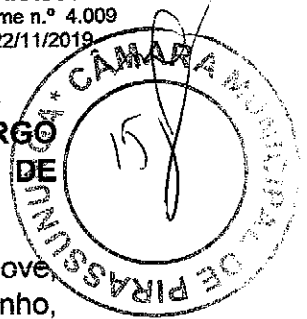
Pirassununga 14 de agosto de 2023

Fabricio da Fonseca Costa

FABRICIO DA FONSECA COSTA

CPF/MF: 317.505.378-50

PRESIDENTE



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE EXTINÇÃO CARGO TESOUREIRO E CRIAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO TEMPLO DE UMBANDA SETE RAIOS SAGRADOS DE OLORUM.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove realizou-se na Rua Mario Ferrarezzi, 1686-Jardim Residencial San Martinho, Pirassununga- SP, uma reunião especialmente convocada pelo Sr. Fabrício da Fonseca Costa, com a finalidade de **EXTINGUIR CARGO TESOUREIRO E VETO DO ART.33º DO CAPITULO VII DA LIQUIDAÇÃO (EXTINTA A SOCIEDADE, SEUS BENS SERÃO DOADOS A UMA INSTITUIÇÃO CONGENERÉ) E CRIAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.** O Presidente o Sr. Fabrício da Fonseca Costa, juntamente com o Vice-Presidente, Giovanni de Souza Santos, servindo de secretário eu Cassio Murilo Rodrigues Alves que lavro essa ata. Como já era conhecimento de todos o assunto que os trazia até a reunião, o Sr. Presidente declarou que submetia a apreciação de todos a conveniência ou não da extinção do cargo tesoureiro e extinção do Art. 33º do Capítulo VII e criação do conselho fiscal. Seguindo na sua administração, o estatuto que já foi previamente elaborado e apresentado, logo será posto em discussão. A seguir, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, o mesmo Presidente consultou a todos, se estavam de acordo que se extinguisse cargo tesoureiro e o Artº 33 do Capítulo VII, e que fosse criado conselho fiscal. Obtendo resposta afirmativa por unanimidade. A seguir apresentou um esboço do respectivo estatuto, com as eventuais alterações, o qual foi lido na integra por mim, secretario, ao final aprovado, tal qual se acha redigido, que faz parte integrante desta. Nos termos do mesmo estatuto, o Sr. Presidente declarou que deveria proceder a eleição do membro componente do Conselho Fiscal. Consultados os presentes se dita eleição deveria ser pelo voto secreto ou por aclamação. E assim, foi aclamado o seguinte confrade para o cargo de Conselheiro Fiscal; Conselho Fiscal: Guilherme Vinicius Jerônimo Pafume, solteiro, maior e capaz, autônomo, RG: 56.937.048-6 SSP/SP, CPF: 500.031.648-70, residente na cidade de Pirassununga SP, Avenida América do Sul, 223 – Vila Esperança. Em seguida a assembleia deu posse a recém-eleito, tendo sido feito uma prece aos guias espirituais e em seguida encerrados os trabalhos por mais nada haver a ser tratado. Eu Cassio Murilo Rodrigues Alves, lavrei a presente ata. Pirassununga, 17 de novembro de 2019. (A. A.) Fabrício da Fonseca Costa; Giovanni de Souza Santos; Cassio Murilo Rodrigues Alves. A presente é cópia fiel extraída do livro de atas. x-x-X-x-x-x-x-X-X-x-x-X



Fabrício da Fonseca Costa
FABRÍCIO DA FONSECA COSTA
PRESIDENTE

Cartório de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Pirassununga
Rua 13 de maio, 1450 - Centro - Pirassununga/SP - CEP 1363-030 - cartorio2@cartorio.com - Tel. (19) 3561-1066

DECLARADO por SEMELHANÇA E/OU MANEIRA DE FIRMAR a fidedigna do: **FABRÍCIO DA FONSECA COSTA** residente em Pirassununga, 21 de novembro de 2019. da verdade.

Jonathan Yago Moscardi - Escrivão

R: 17, Vila R: 6, 21. C: 354092 Salva: 100750-077AM

Este documento é autêntico e verdadeiro. O sistema de autenticação digital do Brasil garante a integridade e a autenticidade do documento. Para verificar a autenticidade do documento, basta acessar o endereço eletrônico do sistema de autenticação digital do Brasil.

ATENTAMENTE

JONATHAN YAGO MOSCARDI

**OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE
PIRASSUNUNGA - SP**

Certifico que o presente título foi prenotado sob n.º 4.009 em
19/11/2019, resultando na averbação realizada sob termo n.º
4003, relativo ao registro original de termo
n.º 3922.

Oficial 88,63, Estado. 25,19, Ipesp 17,24, R.C 4,66, T.J.
6,08, M.P 4,25, I.M. 2,73, Dilig.«VL. CONDUCAO», Desp.
0,00, TOTAL 148,78.

Pirassununga, 22/11/2019 emferido
MAYRA PATRICIA PENTEADO - ESCRIVENTE



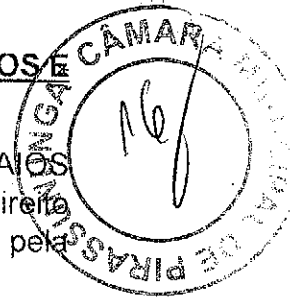
CARTÓRIO DE NOTARIOS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA SP
AUTENTICACAO
CERTIFICADO A PRESENÇA DA CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ
DE ACORDO COM O ORIGINAL QUE FOI APRESENTADA DOU FE

VALORES R\$ 4,34
DATA 17 ABR 2022

JONATHAN YAGO VASCONCELOS MARIANO
Escrivente

Valido somente com o selo de AUTENTICIDADE

ESTATUTO SOCIAL CAPITULO I-DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO



Art. 1º Sob a denominação de TEMPLO DE UMBANDA SETE RAIOS SAGRADOS DE OLORUM fica constituído uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2º A sede do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum será a Rua Mario Ferrarezzi n. 1686 Jardim Residencial San Marinho, cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Art. 3º O Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, doravante neste estatuto denominada Templo de Umbanda tem por finalidade:

- a) os estudos teóricos, experimentais e práticos dos fenômenos espíritas de Umbanda, segundo seus preceitos, nos dias e pelo modo que o regimento interno o determinar;
- b) A pratica da caridade em todos os modos: espiritual, moral e material, por todos os meios ao seu alcance;
- c) A assistência social e educacional;
- d) Divulgar a fé e os conhecimentos Umbandistas por todos os meios ao seu alcance.

Art. 4º- A duração do Templo de Umbanda é por tempo indeterminado.

Art. 5º- O Templo de Umbanda não terá preconceito quanto à cor, religião, nacionalidade ou política partidária.

Art. 6º O Tempo de Umbanda é soberano em suas decisões, não estando subordinado a qualquer congênere ou entidade religiosa, respeitando as leis do país.

Art. 7º O Templo de Umbanda poderá criar tantos quantos departamentos e comissões julgarem necessário visando o cumprimento dos seus objetivos; bem como instituir, constituir e manter instituições educacionais, culturais, filantrópicas e outras que concorram para a formação moral e religiosa das pessoas.

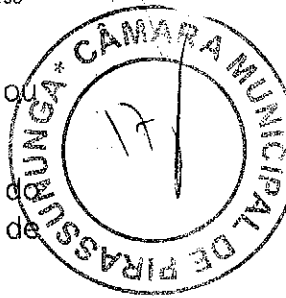
CAPÍTULO II-DOS MEMBROS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 8º Serão admitidas como membros todas as pessoas, sem impedimento legal, mediante proposta abonada por dois membros e aprovada pela Diretoria.

Art. 9º Perdera a condição de membro, aquele que solicitar sua demissão, ou por pedido de carta de transferência feita por outro Templo de Umbanda, ou for



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



excluído pelo Templo de Umbanda por disciplina ou desligamento por morte ou ausência, devendo em qualquer dos casos serem decididos em assembleia.

Art. 10º Nenhum direito patrimonial terá aquele que for demitido ou excluído do rol de membros do Templo de Umbanda, seja a que título for, pois o Templo de Umbanda tem existência distinta da de seus membros.

Art. 11º São passíveis de exclusão pela Assembleia do Templo de Umbanda, os membros que incorrerem em falta grave como:

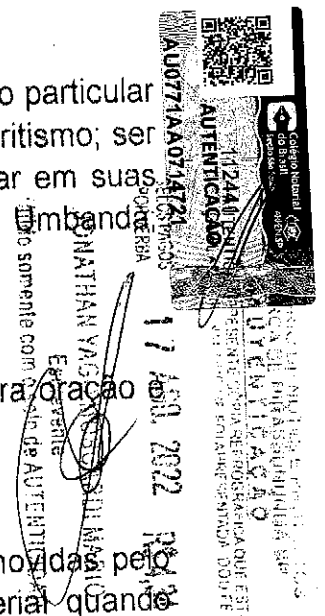
- a) perturbar a ordem das reuniões e das demais atividades do Templo de Umbanda;
 - b) prejudicar sob qualquer pretexto a propagação do evangelho segundo o espiritismo;
 - c) Contrariar as doutrinas do evangelho segundo o espiritismo, e doutrina e regulamento interno do Templo;
 - d) Desobedecer ao Estatuto, Regimento Interno, e as deliberações do Templo de Umbanda decididas em Assembleias;
 - e) ou outros motivos, a juízo do Templo de Umbanda decidido em Assembleia.
- Parágrafo Único Assembleia Geral do Templo de Umbanda. Todo membro passível de exclusão terá o direito a sua ampla defesa.

Art. 12º Todo membro tem o dever de: manter uma vida de devoção particular e familiar, educando os filhos conforme o evangelho segundo o espiritismo; ser correto em suas transações, fiel em seus compromissos e exemplar em suas condutas zelar pelos bens moveis e imóveis do Templo de Umbanda e comparecer às Assembleias e acatar suas decisões.

Art. 13º Todo membro tem o direito de:

- a) frequentar as sedes e dependências do templo de umbanda para oração e meditação;
- b) participar das reuniões,
- c) programas e eventos, assim como de todas as atividades promovidas pelo templo de umbanda receber assistência espiritual e ajuda material quando necessário, dentro das possibilidades do templo de umbanda
- d) comunicar para a Assembleia Geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível; sugerir quando modificações que julgue benéficas para o templo de umbanda.

Art. 14º Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



Handwritten signature and initials at the bottom of the page.



CAPITULO II- DA DIRETORIA

Art. 15º O Templo de Umbanda será dirigida por uma Diretoria executiva, eleitos pela Assembleia Geral por um mandato de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleita parcial ou total, sendo que o Presidente terá cargo vitalício.

Art. 16º A diretoria será composta dos seguintes cargos, Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 17º Compete ao Presidente do Templo de Umbanda:

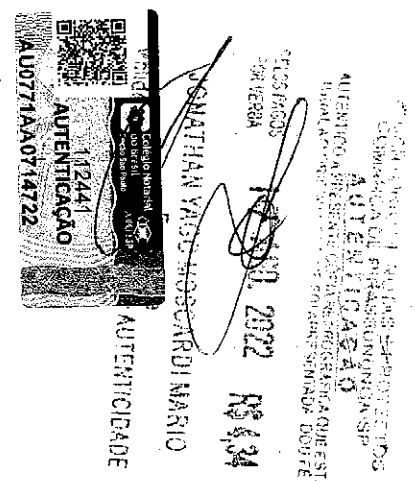
- Representar o Templo de Umbanda ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- Assinar as atas juntamente com secretário;
- Assinar escrituras, contratos e documentos de caráter jurídico juntamente com o Vice-Presidente e secretário;
- Realizar operações financeiras, movimentar contas bancárias, Cartões de credito e débito, além de todas as funções pertinentes ao Templo.
- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as decisões das Assembleias do Templo de Umbanda;
- Exercer o voto de desempate nas Assembleias do Templo de Umbanda.

Art. 18º Ao vice-presidente compete substituir o presidente em sua falta ou em seus eventuais impedimentos, assumindo assim todas as funções atribuídas ao Presidente.

Art. 19º Compete ao Secretário do Templo de Umbanda:

- Redigir, lavrar, assinar e apresentar em livro próprio, as Atas das Assembleias do Templo de Umbanda;
- Receber e enviar correspondência do Templo de Umbanda, manter em ordem a documentação administrativa do Templo de Umbanda;
- Assinar com o presidente, e vice-presidente escrituras e documentos de caráter jurídico nos termos deste Estatuto.

Art. 20º Nenhum membro da Diretoria será remunerado.

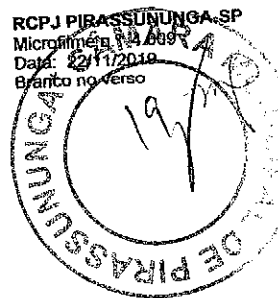




UNIVERSIDADE DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA SP
AUTENTICACAO
ANTIGO APLICANTE COPIA REPROGRAFICA QUE ESTA
ALADO ORIGINAL PARA REPRESENTADA DOUTRE

17 ABR. 2022 R\$ 4,34

MATIA YAGO MOSCARDI MARIO
Escrevente
Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE



CAPITULO IV-DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 21º A Assembleia Geral será: Ordinária: realizada mensalmente com a finalidade de:

I aprovar as contas e o relatório das atividades do exercício, emitindo opiniões e pareceres;

II fixar as normas para o exercício corrente;

III eleger os administradores quando for o caso; Extraordinária: realizada quando necessário, sempre que:

I houver reforma de qualquer artigo do Estatuto Social;

II liquidação, dissolução e extinção;

III autorização para venda ou alienação de bens patrimoniais;

IV sempre que houver assunto relevante ou que dependa de decisão da Assembleia Geral.

Art. 22º As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias através de edital afixado na sede social, determinando o local, o dia, o mês, a hora e a pauta.

Art. 23º- Compete privativamente a assembleia:

I eleger aos administradores;

II destituir os administradores;

III aprovar contas;

IV alterar o estatuto social.

Parágrafo 1- Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim;

Parágrafo 2- A assembleia, de que trata o parágrafo anterior, não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo 3- Anualmente, até o mês de março, será realizada uma assembleia geral para aprovação das contas do exercício findo, bem como eleição dos administradores, quando for o caso.

Parágrafo 4- Para instalação da assembleia geral, com exceção dos parágrafos 1º e 2, será necessário que em primeira chamada, estejam presentes 1/3 (um

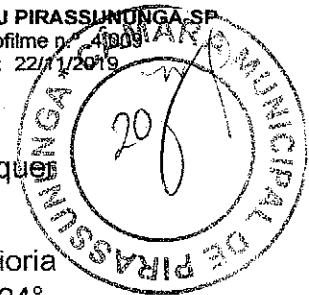
Correu

ff.

[Handwritten signature]



RCPJ PIRASSUNUNGA-SP
Microfilme n. 4000
Data: 22/11/2019



terço) dos membros, e em Segunda chamada, em uma hora depois, qualquer número.

Art. 24° As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, exceto o previsto no parágrafo 1° do art. 24°.

Art. 25° As Assembleias Gerais serão presididas pelo membro especialmente indicado, que convidará, dentre os demais, um secretário para assessorá-lo e lavrar a ata.

CAPITULO V- DO PATRIMÔNIO

Art. 26° O patrimônio social será constituído por mantenedores, doações e ofertas em geral.

Art. 27° A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais do Templo de Umbanda somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembleia geral extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

Parágrafo Único: Os membros do Templo de Umbanda em nenhuma condição participam de seu patrimônio.

CAPITULO VI- DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 28° O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29° Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil do Templo de Umbanda, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPITULO VII- DA LIQUIDAÇÃO

Art. 30° O Templo de Umbanda poderá ser extinta por deliberação por todos os membros, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembleia geral extraordinária para tal fim.

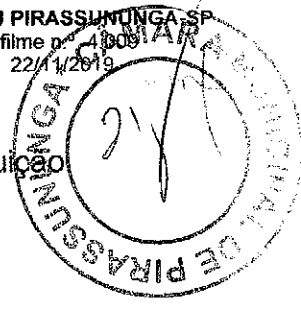
Art. 31° A Templo de Umbanda também poderá ser extinta por determinação legal.

Art. 32° No caso de extinção, competirá à assembleia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período da liquidação.

Bom

AA

MP



Art.33º Extinta a sociedade, seus bens serão doados a uma instituição congênere. (VETADO).

CAPITULO VIII – DO CONSELHO FISCAL

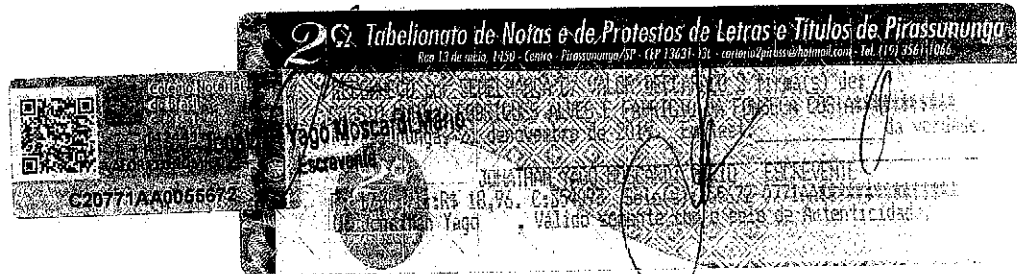
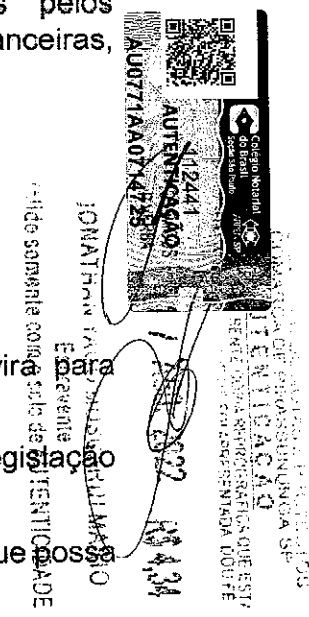
Art.34º O Conselheiro Fiscal, fiscalizará as ações praticadas pelos administradores, sobre as contas do Templo (demonstrações financeiras, modificações de capital, incorporação, emissão de debêntures).

CAPITULO IX -DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.35º A Diretoria poderá criar um Regulamento Interno, que servirá para regular os casos menores, principalmente na área administrativa.

Art. 36º Os casos omissos serão resolvidos pelo que determina a legislação vigente.

Art. 37º Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir qualquer dúvida que possa emergir com referência a Associação.



Pirassununga, 17 de novembro de 2019.

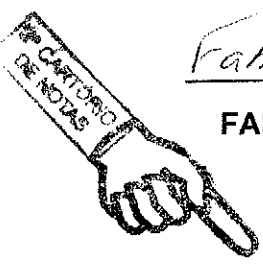
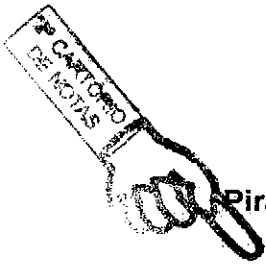
Fabricio da Fonseca Costa

FABRICIO DA FONSECA COSTA PRESIDENTE

Cassio

CASSIO MURILO RODRIGUES ALVES SECRETÁRIO

[Handwritten signature]
0408/SP
970.817



**OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DE
PIRASSUNUNGA - SP**

Certifico que o presente título foi prenotado sob n.º 4.009 em
19/11/2019, resultando na averbação realizada sob termo n.º
4009, relativo ao registro original de termo
n.º 3982.

Oficial 88,63, Estado. 25,19, Ipesp 17,24, R.C 4,66, T.J.
6,08, M.P 4,25, I.M. 2,73, Dilig.«VL. CONDUCAO», Desp.
0,00, TOTAL 148,78.

Pirassununga, 22/11/2019 *infenteado*
MAYRA PATRICIA PENTEADO - ESCRIVENTE



CARTÃO DE VERIFICAÇÃO DE TÍTULOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICACAO
TITULO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA QUE ESTA
A SER VERIFICADA EM TITULO PRESENTADA DOU FE

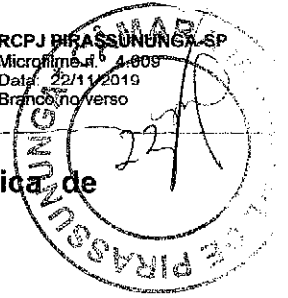
OS 17 NOV. 2022 R\$4,34

JONATHAN YALDO ROSCARDI MARIO
Escrivente

Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

RCPJ PIRASSUNUNGA-SP
Microfilme nº 1.009
Data: 22/11/2019
Branco no verso

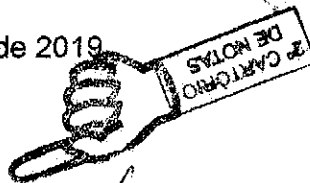
Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica de Pirassununga – SP.



Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, com sede a Rua Mario Ferrarezzi, 1686- Jardim Residencial San Martinho, em Pirassununga SP, representado por seu presidente o Sr. Fabrício da Fonseca Costa, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, RG 43.955.932 SSP/SP, CPF 317.505.378-50, residente nesta cidade de Pirassununga à Rua Mario Ferrarezzi, 1686 Jardim Residencial San Martinho, vem a presença de V.Sa. Requerer que se proceda o registro do Estatuto que segue em anexo.

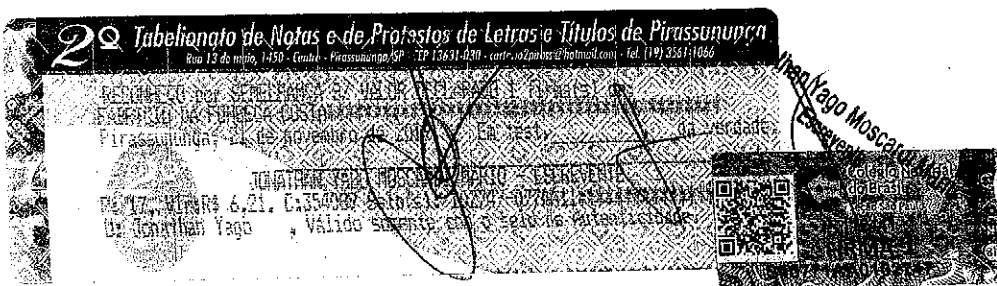
Termos em que P.deferimento.

Pirassununga, 17 de novembro de 2019



Fabrício da Fonseca Costa

Fabrício da Fonseca Costa Presidente



RCPJ PIRASSUNUNGA-SP
Microfilme nº 4.009
Data: 22/11/2019
Branco no verso



Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica de Pirassununga – SP.

Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, com sede a Rua Mario Ferrarezzi, 1686- Jardim Residencial San Martinho, em Pirassununga SP, representado por seu presidente o Sr. Fabrício da Fonseca Costa, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, RG 43.955.932 SSP/SP, CPF 317.505.378-50, residente nesta cidade de Pirassununga à Rua Mario Ferrarezzi, 1686 Jardim Residencial San Martinho, vem a presença de V.Sa. Requerer que se proceda o registro do Estatuto que segue em anexo.

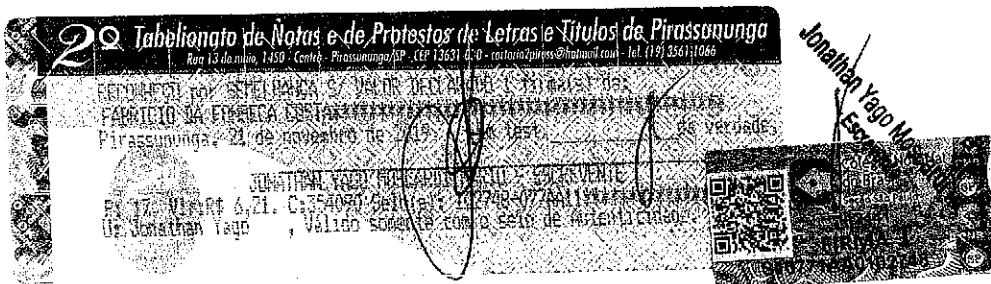
Termos em que P.deferimento.

Pirassununga, 17 de novembro de 2019



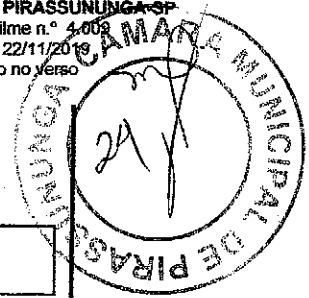
Fabrício da Fonseca Costa

Fabrício da Fonseca Costa Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.133.285/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2019
NOME EMPRESARIAL TEMPLO DE UMBANDA SETE RAIOS SAGRADOS DE OLORUM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MARIO FERRAREZZI	NÚMERO 1686	COMPLEMENTO
CEP 13.636-155	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FERRAREZZI	MUNICÍPIO PIRASSUNUNGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DURANGOCONTABIL@TERRA.COM.BR		UF SP
TELEFONE (19) 3562-3391		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2019 às 11:39:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

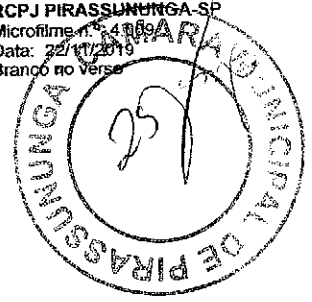


PARTICIPAÇÃO DE NOTARIOS PROFISSIONAIS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA-SP
AUTENTICACÃO
NÃO APRESENTE A IMPREPRESSÃO REPROGRÁFICA QUE ESTÁ
NO ORIGINAL DO DOCUMENTO APRESENTADA DOU FE

OS 17/AGO. 2022 R\$ 4,34

JONATHAN YASO BISCARDI MARIO
Escrivão

Válida somente com o selo de AUTENTICIDADE

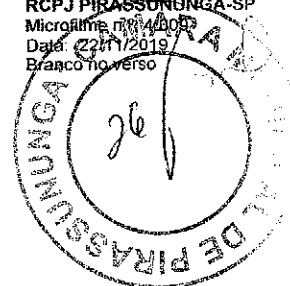


RELAÇÃO DOS FUNDADORES E DIRETORIA

Presidente: Fabricio da Fonseca Costa Brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, RG 43.955.932 SSP/SP, CPF 317.505.378-50, residente na cidade de Pirassununga SP, na Rua Mario Ferrarezzi, 1686 Jardim Residencial San Marinho.

Vice-Presidente: Giovanni de Souza Santos Brasileiro, solteiro, maior e capaz, Autônomo, RG 45.064.943-X SSP/SP, CPF 418.969.088-02, residente na cidade de Pirassununga - SP, na Rua Mario Ferrarezzi, 1686 Jardim Residencial San Marinho.

Secretário: Cassio Murilo Rodrigues Alves Brasileiro, solteiro, maior e capaz, agente comunitário de saúde, RG 39.261.784 SSP/SP, CPF 365.416.498-63, residente na cidade de Pirassununga SP, na Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, 1194-Jardim Ferrarezzi.



RELAÇÃO DOS FUNDADORES E DIRETORIA

Presidente: Fabricio da Fonseca Costa Brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, RG 43.955.932 SSP/SP, CPF 317.505.378-50, residente na cidade de Pirassununga SP, na Rua Mario Ferrarezzi, 1686 Jardim Residencial San Marinho.

Vice-Presidente: Giovanni de Souza Santos Brasileiro, solteiro, maior e capaz, Autônomo, RG 45.064.943-X SSP/SP, CPF 418.969.088-02, residente na cidade de Pirassununga - SP, na Rua Mario Ferrarezzi, 1686 Jardim Residencial San Marinho.

Secretário: Cassio Murilo Rodrigues Alves Brasileiro, solteiro, maior e capaz, agente comunitário de saúde, RG 39.261.784 SSP/SP, CPF 365.416.498-63, residente na cidade de Pirassununga SP, na Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, 1194-Jardim Ferrarezzi.



LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL TEMPLO DE UMBANDA SETE RAIOS SAGRADOS DE OLORUM, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2019 DOS DIRETORES.

Fabricio da Fonseca Costa

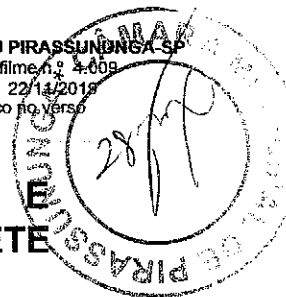
Presidente: Fabricio da Fonseca Costa Brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, RG 43.955.932 SSP/SP, CPF 317.505.378-50, residente na cidade de Pirassununga SP, na Rua Mario Ferrarezzi, 1686 Jardim Residencial San Marinho.

Giovanni de Souza Santos

Vice-Presidente: Giovanni de Souza Santos Brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, RG 45.064.943-X SSP/SP, CPF 418.969.088-02, residente na cidade de Pirassununga SP, na Rua Mario Ferrarezzi, 1686 Jardim Residencial San Marinho.

Secretário: Cassio Murilo Rodrigues Alves Brasileiro, solteiro, maior e capaz, agente comunitário de saúde, RG 39.261.784 SSP/SP, CPF 365.416.498-63, residente na cidade de Pirassununga SP, na Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, 1194-Jardim Ferrarezzi.

Cassio



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E CRIAÇÃO CONSELHO FISCAL DO TEMPLO DE UMBANDA SETE RAIOS SAGRADOS DE OLORUM

O Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, inscrito no CNPJ 35.133.285/0001-13, com endereço na Rua Mario Ferrarezzi, Nº 1686, CEP: 13.630-000 Pirassununga SP, abaixo designado, convoca pelo presente EDITAL toda a Diretoria, para participarem da Assembleia geral extraordinária de alteração estatutária a ser realizada no dia 17 de Novembro de 2019, na sede do Templo, no endereço acima citado, com início às 15:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia; **a) Alterar o Estatuto para b) EXCLUSÃO CARGO TESOUREIRO; c) EXTINÇÃO DO ART. 33 CAPITULO VII, DA LIQUIDAÇÃO, EXTINTA A SOCIEDADE, SEUS BENS SERÃO DOADOS A UMA INSTITUIÇÃO CONGENERÊ; d) CRIAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.**

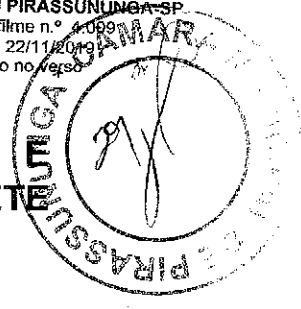
Pirassununga 10 de Novembro de 2019



Fabricio da Fonseca Costa

**FABRICIO DA FONSECA COSTA
PRESIDENTE**

RCPJ PIRASSUNUNGA-SP
Microfilme n.º 0099
Data: 22/11/2019
Branco no verso



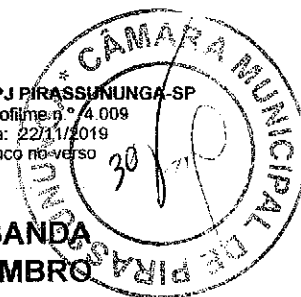
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA CRIAÇÃO CONSELHO FISCAL DO TEMPLO DE UMBANDA SETE RAIOS SAGRADOS DE OLORUM

O Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, inscrito no CNPJ 35.133.285/0001-13, com endereço na Rua Mario Ferrarezzi, N° 1686, CEP: 13.630-000 Pirassununga SP, abaixo designado, convoca pelo presente EDITAL toda a Diretoria, para participarem da Assembleia geral extraordinária de alteração estatutária a ser realizada no dia 17 de Novembro de 2019, na sede do Templo, no endereço acima citado, com início às 15:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia; **a) Alterar o Estatuto para b) EXCLUSÃO CARGO TESOUREIRO; c) EXTINÇÃO DO ART. 33 CAPITULO VII, DA LIQUIDAÇÃO, EXTINTA A SOCIEDADE, SEUS BENS SERÃO DOADOS A UMA INSTITUIÇÃO CONGENERÊ; d) CRIAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.**

Pirassununga 10 de Novembro de 2019



Fabricio da Fonseca Costa
FABRICIO DA FONSECA COSTA
PRESIDENTE



**LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL TEMPLO DE UMBANDA
SETE RAIOS SAGRADOS DE OLORUM, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO
DE 2019 DOS DIRETORES.**

Fabricio da Fonseca Costa

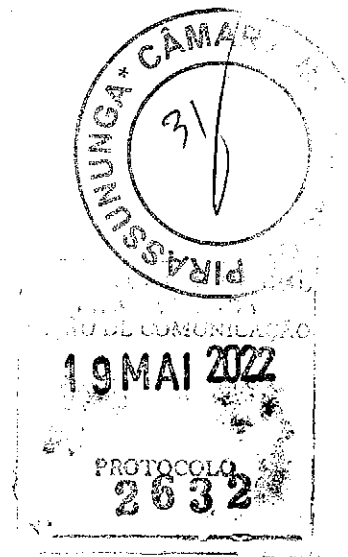
Presidente: Fabricio da Fonseca Costa Brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, RG 43.955.932 SSP/SP, CPF 317.505.378-50, residente na cidade de Pirassununga SP, na Rua Mario Ferrarezzi, 1686 Jardim Residencial San Marinho.

Giovanni de Souza Santos

Vice-Presidente: Giovanni de Souza Santos Brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, RG 45.064.943-X SSP/SP, CPF 418.969.088-02, residente na cidade de Pirassununga SP, na Rua Mario Ferrarezzi, 1686 Jardim Residencial San Marinho.

Secretário: Cassio Murilo Rodrigues Alves Brasileiro, solteiro, maior e capaz, agente comunitário de saúde, RG 39.261.784 SSP/SP, CPF 365.416.498-63, residente na cidade de Pirassununga SP, na Rua Rita Gomes de Oliveira Godoy, 1194-Jardim Ferrarezzi.

Cassio



Ofício Nº 0001/2022

Pirassununga 09 de maio de 2022

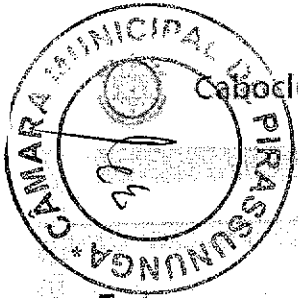
Demutran Pirassununga –SP

Cumprimentando-o (a) cordialmente. Venho por meio desta, requerer interdição de um trecho da Rua: Prolongamento José Rodrigues Sobrinho Nº 1686, até cruzamento com à Rua: Mario Ferrarezzi, Bairro San Martinho. Tendo em vista que o Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, inscrito no CNPJ: 35.133.285/0001-13, situado neste local, irá realizar um evento destinado às crianças carentes, com colocação de brinquedos para que as mesmas possam brincar. Domingo dia 22 de maio de 2022 das 12:00h as 17:00h.

Antecipando agradecimentos pela atenção de Vossa Senhoria, ao tempo que apresentamos os protestos de considerações, respeito e estima.

Fabício da Fonseca Costa

FABRÍCIO DA FONSECA COSTA
CPF/MF: 317.505.378-50
PRESIDENTE



Caboclo Pena Branca

Adicional Destaque

Fotos

Ver todas as fotos



Amigos

4.867 amigos

Ver todos os amigos



Caboclo Pena Branca pediu ajuda no(a) Ajuda da Comunidade. 15 de outubro de 2021

Estamos adotando esta modalidade, afim de arrecadarmos alimentos para doarmos aos mais carentes e afetados pela tempestade do dia 09. #juntosomosSempremaisfortes!

Atendimento
búzios.

Troca de energia de 1000w para 1500w
Arrecadação de 0,1kg de alimentos para doação
para doação para famílias carentes

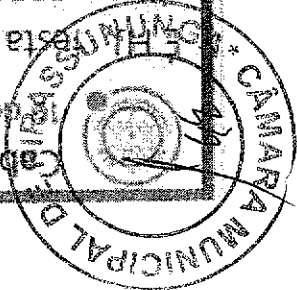
trabalho para Bairro São

(19)

SEGUNDA, QUARTA, QUINTA, SEXTA

esástica, pula pula. Sejam todos bem vindos! Y
doce, sorvetes, hot dog, algodão doce e Brinquedos, futebol de sabão, cama
estástica das crianças, às 15:30 h, distribuição GRATUITA, de bolo, refrigerante,

Capoto Pena Branca
18 de outubro de 2019





Caboclo Pena Branca

2 de novembro de 2019

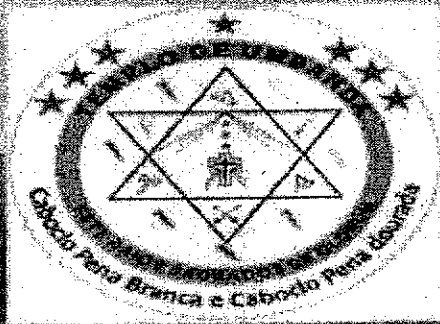
Campanha alimento com Amor. Pontos de arrecadação, Prolongamento da José Rodrigues Sobrinho, 1686, esquina com Mario Ferrarezzi, Residencial San Martinho, #Pirassununga SP. Agora se preferir, #BUSCAMOS EM #SUA #RESIDENCIA EM #QUALQUER #LUGAR DA #CIDADE!

"O irmão com quem é solidario hj, pode ser quem ajudará vc amanhã!" Contato 19 997882973

CAMPANHA ALIMENTE COM AMOR

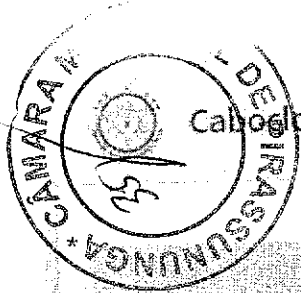
Que o lhe sobre, seja o muito na mesa do teu irmão. O que se compartilha se multiplica.

Doe Alimentos



Campanha destinado a doações mensais aos mais necessitados de nossa cidade.








Calogio Pena Branca

Programação.)

Editar biografia

 Estudou na instituição de ensino Anhanguera Educacional - UNIFIAN - LEME

 Estudou na instituição de ensino Anhanguera Educacional - UNIFIAN - LEME

 Mora em Pirassununga

 Casado

 Seguido(a) por 2.237 pessoas

Editar detalhes

Adicionar hobbies

Adicionar destaques

Fotos

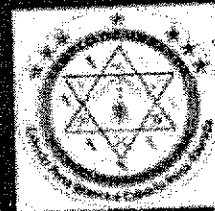
Ver todas as fotos



EM VIRTUDE DO COVID-19 NOSSAS
GIRAS ESTÃO SUSPENSAS.
MAS LHE APROXIMANDO DO SAGRADO,
ESTAMOS ATENDENDO EM CARÁTER
EXCEPCIONAL, SEGUINDO OS PADRÕES
DE ISOLAMENTO E PREVENÇÕES.

BENZIMENTOS, JOGO DE BÚZIOS
E BARALHO CIGANO COM 1
PERGUNTA OBJETIVA DE
FORMA GRATUITA.

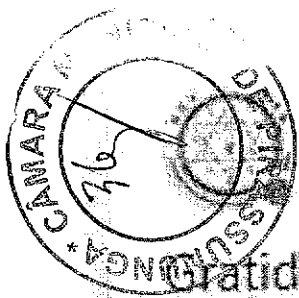
ATENDIMENTO INDIVIDUAL



AGENDAMENTO PELO WHATS (19)997712610

TEL: (19)997882973

DIRIGENTES: FABRÍCIO E GIOVANNI



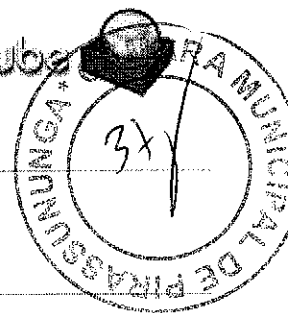
Caboclo Pena Branca

27 de setembro de 2021

Gratidão primeiramente a Deus, todos os Santos e Orixás, por mais um ano levando alegria e adoçando os corações das nossas Crianças! Quero agradecer tbm, a todos os filhos de fé que de alguma forma contribuíram para realização desta homenagem, direta e indiretamente, agradecer a todos os Amigos, Consulentes, Natal Furlan, Vereador aqui de nossa Cidade que nunca mede esforços para ajudar qualquer projeto voltado ao benefício de nossa cidade, Empresários de Pirassununga e simpatizantes, que ajudaram de alguma forma nosso Templo, para que pudéssemos estar por mais um ano, cumprindo nossa missão! Tudo se resume em uma só palavra, Gratidão a todos vcs! Que São Cosme Damião e Doum, abençoe e proteja a todos vcs, que de alguma forma contribuíram para que tua homenagem, fosse o sucesso que foi mais um ano! Viva São Cosme Damião e Doum, 27 de Setembro! Onibeijada!

Assunto **projetos para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2023-10-27 10:32

roundcube



- PDL0014_2023.pdf(~1,9 MB)
- PL_158_2023.pdf(~1,1 MB)
- PL_160_2023.pdf(~19 MB)

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL, PARA FINS DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

Prezado Senhor,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes Projetos:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2023**

- **Projeto de Lei 158/2023**

- **Projeto de Lei 160/2023**

Atenciosamente,

Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga/SP
Renata Trindade
19.3561-2811



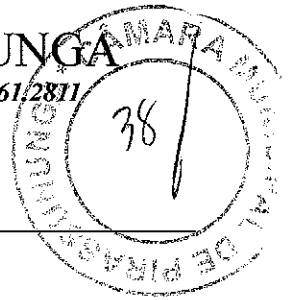
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561/2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei 160/2023

AUTORIA: Vereador César Ramos da Costa “Cesinha”

EMENTA: Declara Utilidade Pública do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto 160/2023 de autoria do vereador César Ramos da Costa “Cesinha” que tem por objetivo declarar utilidade pública do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum

Inicialmente cumpre salientar que compete ao município dispor sobre matéria de impacto local, nos termos do art. 30 inciso I da Constituição Federal. Bem como art. 25, I da LOM.

Outrossim, as sociedades civis, as associações e as fundações legalmente constituídas no município com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, vide art. 1º da Lei Municipal nº 3.188 de 29 de julho de 2003. e alterações

A lei supramencionada estabelece requisitos para a concessão da almejada declaração, os quais estão elencados no art. 1º da Lei nº 3.188/2003. com a alteração da lei 3.313/2004, houve alteração do requisito no inciso II diminuindo para um ano. Assim se nota que a entidade em questão preenche os requisitos legais.

Em análise a documentação nota-se que a associação em questão foi fundada há mais de um ano. Diante deste fato a entidade preenche o requisito estabelecido no Art. 1º, II da Lei 3.188 de 29 de julho de 2003, com a alteração da redação da lei 3.313/2004.



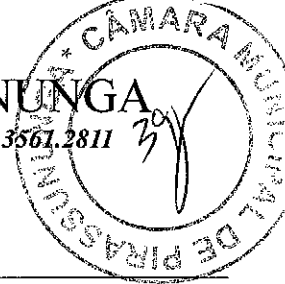
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

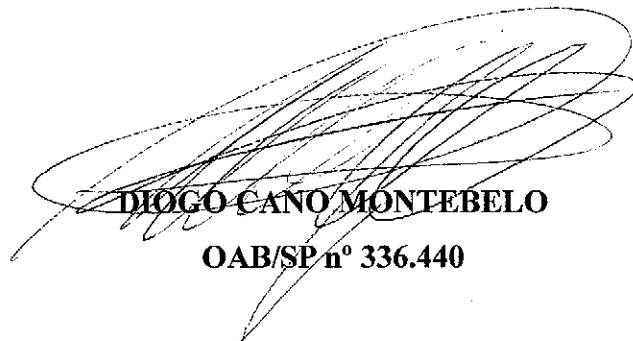
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Diante de todo exposto por não vislumbrar nenhum vício jurídico-formal, no projeto de lei ora apresentado, esta assessoria jurídica opina pelo prosseguimento do Projeto de lei em questão.

Pirassununga, 30 de outubro



DIOGO CANO MONTEBELO
OAB/SP nº 336.440



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 160/2023**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa – “Cesinha” **que declara de utilidade pública o Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Vitor Naresi Netto
Relator


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



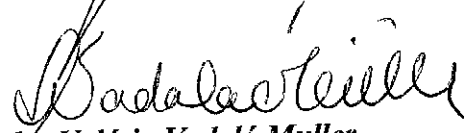
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 160/2023**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa – “Cesinha” **que declara de utilidade pública o Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.


Luciana Batista / Luciana do Lésio”
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller
Relatora


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER Nº

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

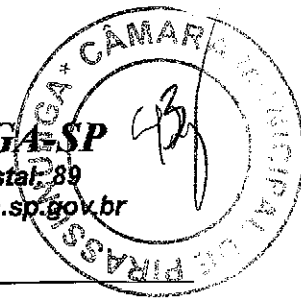
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 160/2023**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa – “Cesinha” **que declara de utilidade pública o Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Jefferson José Alexandre
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



REQUERIMENTO
Nº 667/2023

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 30 de 10 de 2023

Cícero da Silva
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 160/2023**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa – “Cesinha” que declara de utilidade pública o **Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum**.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023.

[Handwritten signatures]
Vereador
Wesley...
...



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Cep: 13.630-082 – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 561.2811 - E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. n° 1488/2023 – SG


Pirassununga, 31 de outubro de 2023.

Senhor Prefeito,

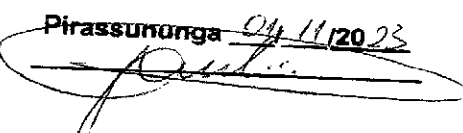
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações n° 604 a 628/2023, Pedidos de Informações n°s 204, 205, 206 e 207/2023 e requerimentos n° 681 e 691, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 30 de outubro de 2023.

Segue, outrossim, os Autógrafos de Lei n°s 6149, 6150 e 6151 referentes aos Projetos de Lei n°s 143, 147 e 160/2023.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Cícero Justino da Silva
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA-SP

RECEBI
Pirassununga 04/11/2023




AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6151
PROJETO DE LEI Nº 160/2023


*“Declara a Utilidade Pública do
Templo de Umbanda Sete Raios
Sagrados de Olorum”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º — Fica declarada a Utilidade Pública do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, com sede à rua Mário Ferrarezzi, nº 1686, bairro Jardim Ferrarezzi, CEP 13636-155, Pirassununga, São Paulo, fundado em doze de setembro de dois mil e dezenove, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Fundação, devidamente registrada e protocolada no dia quatorze de agosto de dois mil e vinte e três, no 2º Cartório de Notas e Protestos — Comarca de Pirassununga-SP.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 31 de outubro de 2023.

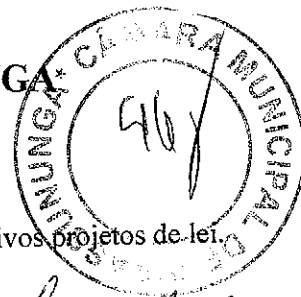

Cícero Justino da Silva
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Junte-se aos respectivos projetos de lei.
Piras. 14/11/2023.

Ofício nº 226/2023

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente

Pirassununga, 13 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis Ordinárias nºs 6.224 a 6.229/2023.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

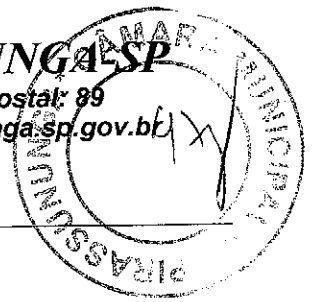
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.224, de 07 de novembro de 2023, que declara de utilidade pública o Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 160/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 13 de novembro de 2023.

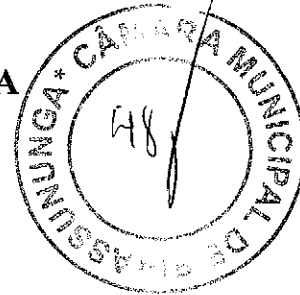
Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 6.224, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023 –

*“Declara a Utilidade Pública do
Templo de Umbanda Sete Raios
Sagrados de Olorum”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**


Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, com sede à Rua Mário Ferrarezzi, nº 1.686, Bairro Jardim Ferrarezzi, CEP 13.636-155, Pirassununga, São Paulo, fundado em doze de setembro de dois mil e dezenove, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Fundação, devidamente registrada e protocolada no dia quatorze de agosto de dois mil e vinte e três, no 2º Cartório de Notas e Protestos - Comarca de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de novembro de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 124, de 07 de novembro de 2023, da **Lei nº 6.224, de 07 de novembro de 2023, que declara de utilidade pública o Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 160/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

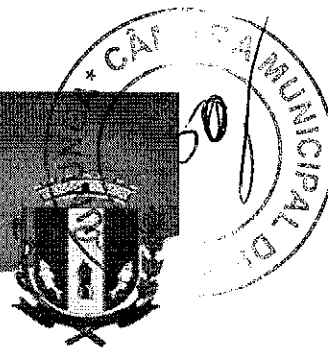
Pirassununga, 13 de novembro de 2023.

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 07 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124

353930101-863-000399-1-8 Data de Validade: 01/11/2024
Razão Social: PED CARE SAÚDE INFANTIL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.487.197/0001-42 Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 1771 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA
CEP: 13631-030 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO PEREIRA PIRES NETO CPF: 09852295780 Resp. Técnico: PAULO PEREIRA PIRES NETO CPF: 09852295780
CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161466 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 6 de Novembro de 2023.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 528/2023 Data de Protocolo: 20/09/2023 CEVS: 353930101-871-000012-1-0 Data de Validade: 01/11/2024
Razão Social: SENIOR JARDIM SERVIÇOS DE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA CNPJ/CPF: 50.650.014/0001-29 Endereço: Rua ALFREDO IGLESIAS DA SILVA, 1285 Vila Malaquias Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13636-136 UF: SP Resp. LEGAL: EDLEIA JAQUELINE HONORATO DA SILVA CPF: 34599663867 Resp. Técnico: ANA MARIA RODRIGUES CPF: 31128328844 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:636290 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 6 de Novembro de 2023.

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

– LEI Nº 6.224, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023 –

"Declara a Utilidade Pública do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública do Templo de Umbanda Sete Raios Sagrados de Olorum, com sede à

Rua Mário Ferrarezzi, nº 1.686, Bairro Jardim Ferrarezzi, CEP 13.636-155, Pirassununga, São Paulo, fundado em doze de setembro de dois mil e dezenove, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Fundação, devidamente registrada e protocolada no dia quatorze de agosto de dois mil e vinte e três, no 2º Cartório de Notas e Protestos - Comarca de Pirassununga-SP.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 7 de novembro de 2023.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
Dag/.

DECRETO (S)

- DECRETO Nº 8.460, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 4.409, de 17 de agosto de 2023; e

Considerando os artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 c.c., o disposto no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 45, de 14 de julho de 2023; e Portaria nº 63, de 14 de setembro de 2023, do Ministério da Cultura,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2023, no Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, localizado na Avenida Painguás, nº 2.014 - Jardim do Lago, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 2º São objetivos da 3ª Conferência Municipal de Cultura:

I - ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;

II - promover a avaliação do Plano Municipal de Cultura - PMC;

III - propor prioridades nas metas com prazos vencidos para execução nos próximos dois anos;

IV - definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;

V - definir diretrizes para uma política sociocultural no âmbito municipal, que fortaleça a democracia participativa.

VI - constituir etapa preparatória para a 2ª Conferência Estadual de Cultura e 4ª Conferência Nacional de Cultura;

VII - debater o tema da 4ª Conferência Nacional de Cultura;